



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 413/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0097.2.019 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

593 – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 640.000,00

Vínculo – 2.669.0000.0000 – Outros Rec. Vinc. Assis. Social e Demais Rec

644 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

R\$ 50.000,00

Vínculo – 2.669.0000.0000 – Outros Rec. Vinc. Assis. Social e Demais Rec

Total do (s) Crédito (s) R\$ 690.000,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.669.0000.0000 – Outros Rec. Vinc. Assis. Social e Demais Rec, Conta 2376089-5 Banestes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal